



PRÁTICAS III



André Amorim
Finanças Corporativas

 contato@andreamorim.com.br
 www.andreamorim.com.br



1

5ª Aula – EFD

Práticas III



depositphotos



2

O QUE É

A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo.

Receita total 100.000,00
Receita não c - 50.000,00 50%
Receita cum - 50.000,00 50%
Aluguel credito - 10.000,00
Cofins - 3% *50.000 = 1.500,00
Cofins - 7,6% * 50.000 = 3.800,00
Aluguel - 10.000 *50% - 5.000
5.000 * 7,6% - 380.00 credito
D- desp alug 9.620,00
D -cofins a recup = 380,00
C - CP aluguel - 10.000,00

O QUE É

EFD-Contribuições passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

O QUE É

O arquivo da EFD-Contribuições deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

Estão obrigadas à escrituração fiscal digital em referencia:

Todas as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base Lucro Real no Lucro Presumido ou Arbitrado.

Estão obrigadas à escrituração fiscal digital em referencia:

Todas as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base Lucro Real no Lucro Presumido ou Arbitrado.

5ª Aula – EFD

Práticas III

Todavia, a retificação não será validada pela Receita Federal:

- Para reduzir débitos que já tenham sido encaminhados à PFN, que tenham sido objeto de auditoria interna ou de procedimento de fiscalização;

Finanças Corporativas



9

5ª Aula – EFD

Práticas III

Todavia, a retificação não será validada pela Receita Federal:

- Para alterar débitos em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal;


André Amorim
Finanças Corporativas



10

Todavia, a retificação não será validada pela Receita Federal:

- Para alterar créditos já objeto de exame em procedimento de fiscalização ou objeto de análise de PERDComp.

COMO FUNCIONA?

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade.

COMO FUNCIONA?

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com o leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos de não-cumulatividade.

QUE O PROGRAMA POSSIBILITARÁ?

- Importar o arquivo com o leiaute da EFD-Contribuições definido pela RFB;
- Criar uma nova escrituração, mediante digitação completa dos dados;
- Validar o conteúdo da escrituração e indicar dos erros e avisos;
- Editar via digitação os registros criados ou importados;

QUE O PROGRAMA POSSIBILITARÁ?

- Emissão de relatórios da escrituração;
- Geração do arquivo digital, para assinatura e transmissão ao Sped;
- Assinar do arquivo gerado por certificado digital;
- Efetuar a transmissão do arquivo ao Sped.

FIM

